



LEI Nº 1.583 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.399,88 (Setenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Programa : 0019 – Assistência Farmacêutica
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto Atividade: 2.178 – Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 75.399,88

Total das Inclusões.....R\$ 75.399,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Programa : 0018 – Atenção Especializada em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto Atividade: 2.061 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 33.90.30 –Material de Consumo..... R\$ 35.399,88

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Programa : 0018 – Atenção Especializada em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto Atividade: 2.061 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 33.90.39 –Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Abril 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal